

DECRETO Nº 7.857, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a declaração de inidoneidade de empresas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.200/2013, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam declaradas inidôneas, nos termos da decisão proferida no processo, administrativo nº 3.200/2013, após o devido processo legal e respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, as empresas abaixo relacionadas:

- I - VIAÇÃO CIDADE DE MAUÁ LTDA. - CNPJ Nº 08.003.314/0001-50;
- II- LEBLON TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA. - CNPJ Nº 77.526.697/0004-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de setembro de 2013.

DONISETE BRAGA
Prefeito

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

ca//